

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016

Membros do Conselho Deliberativo Presentes

Representantes da Diretoria

Edson Hirokazu Watanabe, Claudia Maria Lima Werner e Ericksson Rocha e Almendra

Representantes Docentes

Carlos Magluta, Antonio MacDowell de Figueiredo, Luis Voinei Sudati Sagrilo e Daniel Alves Castello

Representantes dos Programas

Rosimary Terezinha de Almeida, Fernando Augusto Noronha Castro Pinto, Luis Marcelo Marques Tavares, Eduardo Gomes Dutra Carmo, Floriano Carlos Martins Pires Júnior, Alexandre Salem Szklo, Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Samuel Jurkiewicz, Carlos Eduardo Pedreira, Marcelino Aurélio Vieira da Silva

Representantes dos Técnicos e Administrativos

Roberto Rodrigues, Izolinda Clemente, Denise Cunha Dantas e Julio d'Assunção

Representante Discente

Ausências Justificadas

Início – 9:30

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 05 de abril de 2016. Aprovada com 20 votos favoráveis e 01 abstenção.

Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 26 de abril de 2016. Ata aprovada com as seguintes alterações: incluir ausência justificada: Ricardo Musafir, Eduardo Gomes Dutra Carmo, Nilson Costa Roberty e Laura Bahiense.

Expediente

Com referência a ata de 01º de março de 2016, no expediente, Sr. Roberto Rodrigues solicitou a seguinte alteração: **Onde se lê:** "Roberto Rodriguez comentou que ficou contente com a iniciativa da palestra sobre o mosquito Aedes Aegypti, mas que precisa de medidas imediatas para matar o mosquito."

Leia-se: "Roberto Rodrigues mencionou o e-mail do Diretor Administrativo informando que estava agendada uma palestra sobre o Aedes Aegypti para o final de fevereiro quando o problema exige ação imediata. O próprio já contraiu o Zika Virus no final de dezembro e pelo menos outras três pessoas do Bloco H tiveram Zika ou Dengue no início de janeiro. Todo ano o problema se repete e nada é feito. Basta pegar o elevador do Bloco H para ser exposto ao mosquito. Trata-se de um problema de saúde pública que não é atacado pelos administradores da forma correta pois causa prejuízos à própria administração com ausência de funcionários por motivo de saúde".

Ordem do dia

I - Homologações

Homologação do credenciamento da Profa. Aline Pires Verol, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, para atuar como professora colaboradora do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do credenciamento do Prof. Luiz Fernando Taborda Garcia para atuar como professor colaborador voluntário do Programa de Engenharia Civil da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do credenciamento do Prof. Marcos Pereira Estellita Lins para atuar como professor convidado do Programa de Engenharia de Produção da COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de promoção para Professor Classe E do Prof. Marcello Luiz Rodrigues de Campos, período 01/12/2013 a 30/11/2015, Programa de Engenharia Elétrica, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de promoção para Professor Classe E do Prof. Max Suell Dutra, período 04/06/2013 a 03/06/2015, Programa de Engenharia Mecânica, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de progressão para Professor Classe D4 do Prof. Claudio Esperança, período 01/07/2013 a 01/07/2015, Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação do relatório de progressão para Professor Classe C4 do Prof. Ricardo Guerra Marroquim, período 23/11/2013 a 23/11/2015, Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, COPPE/UFRJ. Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

Homologação da proposta de composição de banca examinadora para avaliar o relatório de Estágio Probatório – Professor Titular, do Professor Emílio Lebre La Rovere, Programa de Planejamento Energético, COPPE/UFRJ, período 27/02/2013 a 26/02/2016.

Titulares

Luiz Pinguelli Rosa - COPPE/UFRJ

João Luiz Maturity Saboia – IE/UFRJ

Celina Miraglia Herrera de Figueiredo – CAD/COPPE/UFRJ

Suplentes

Aquillino Senra Martínez - COPPE/UFRJ

Paulo Bastos Tigre - IE/UFRJ

Relator: Comissão de Ensino e Pesquisa. Aprovada por unanimidade.

II – Recomposição das Comissões do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ: Comissão de Ensino e Pesquisa, Comissão de Legislação e Normas, Comissão de Planejamento e Desenvolvimento e Comissão de Habilitação

Comissão de Ensino e Pesquisa

Daniel Castello – Mecânica – castello@mecanica.ufrj.br - Presidente

Luis Volnei Sagrilo – Civil – sagrilo@coc.ufrj.br

Denise Dantas – Oceânica – ddantas@oceanica.ufrj.br

Alexandre Szklo – Planejamento Energético – szklo@ppe.ufrj.br

Célio Albano da Costa Neto – Metalurgia e Materiais – cello@metalmat.ufrj.br

Representante discente –

Aprovada com 20 votos favoráveis e 01 abstenção

Comissão de Legislação e Normas

Carlos Magluta – Civil – magluta@coc.ufrj.br – Presidente

Fernando Augusto Castro Pinto – Mecânica - fcpinto@ufrj.br

Felipe Mala – Sistemas e Computação – felipe@cos.ufrj.br

Roberto Rodrigues – Sistemas e Computação – rr@cos.ufrj.br

Aprovada com 19 votos favoráveis e 2 abstenções

Comissão de Planejamento e Desenvolvimento

Marcellino Aurélio Vieira da Silva - Transportes – marcellino@pet.coppe.ufrj.br

Erickson Rocha e Almendra - Diretoria – almendra@adc.coppe.ufrj.br

Rosimary Terezinha de Almeida – Biomédica – rosai@peb.ufrj.br

Andre Salviano - Civil – salviano@coc.ufrj.br, salviano@gmail.com

Mauricio Aredes - Elétrica - aredes@coe.ufrj.br

Luis Marcelo Marques Tavares - Metalurgia - tavares@metalmat.ufrj.br

Aprovada por unanimidade

Comissão de Habilitação

MEMBROS DA CAD

Márcia Dezotti – Química - mdezotti@peq.coppe.ufrj.br

Celina de Figueiredo – Sistemas - celina@cos.ufrj.br

Ney Roitman – Civil - roitman@coc.ufrj.br

Roberto Schaeffer – Planejamento Energético - roberto@ppe.ufrj.br

Hélcio Rangel Barreto Orlande – Mecânica – helcio@mecanica.coppe.ufrj.br

Aprovada por unanimidade

Comissão Especial para Avaliação de Habilitação ao Doutorado

Príamo Albuquerque – Química - melo@peq.coppe.ufrj.br

Theodoro Antoun Neto - Oceânica – tanetto@lts.coppe.ufrj.br

Roberto Bartholo – Produção – bartholo@peq.ufrj.br

Rubens Andrade Júnior – Elétrica – rubens.andrade.jr@poli.ufrj.br

Aprovada por unanimidade

III – Alteração do Regimento da COPPE – criação de uma comissão

Prof. Antonio MacDowell Figueiredo esclareceu que existem alguns pontos que devem ser alterados no Regimento da COPPE, como a inclusão do Programa de Engenharia de Nanotecnologia. Prof. Figueiredo também esclareceu que o Prof. Watanabe enquanto Diretor Acadêmico, já compilou algumas alterações que devem ser realizadas.

Prof. Edson Watanabe esclareceu que o regimento começou a ser elaborado em 2003, mas só entrou em vigor em 2011, existem vários pontos a serem atualizados.

Ficou definido que a comissão de legislação e normas do CD será ampliada para os trabalhos de atualização do Regimento da COPPE.

Foi sugerido a inversão dos pontos IV e V da convocação, o que foi colocado em votação e aprovado que se continue como estabelecido na convocação inicial do CD.

IV – Aprovação das Diretrizes para a Comissão de Ensino e Pesquisa do CD apreciar nos Processos de Emerência

Prof. Célio relatou que na última reunião do CD ficou definido se formar uma comissão "ad hoc", para traçar as diretrizes nos processos de Emerência. A comissão foi formada pelos Profs. Walter Arno Mannheimer (Emérito), Prof. Segen Farid e Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo. Foi feita uma reunião formal, onde os Profs. Mannheimer e Segen trouxeram vários entendimentos do que é a Emerência pelo mundo, e esse entendimento não é comum, cada país entende a Emerência de uma forma. A Emerência da UFRJ, que é concedida pelo CONSUNI, se aproxima mais com a filosofia da França, que avalia a carreira da pessoa ao longo do seu tempo. Ao longo dessa discussão a preocupação foi tentar entender ou tentar colocar o que é o perfil de um Professor Emérito da COPPE. A Comissão elaborou um documento que foi apresentado aos membros do Conselho Deliberativo, que se encontra anexo a presente ata, "Perfil do Professor Emérito – Entendimento da Unidade COPPE".

Houve plena discussão sobre o documento, onde os Profs. Célio Costa e Antonio Figueiredo esclareceram algumas dúvidas.

Prof. Samuel relata que não se sente confortável em aprovar ou não esse documento, ainda mais que se planeja que funcione durante um largo tempo, não está discutindo o texto que parece bem interessante, mas sobre um documento que foi entregue a menos de 2 horas e deliberar em seguida.

Prof. Nelson Albuquerque de Souza e Silva, Professor Emérito, Diretor do Instituto do Coração da UFRJ, relatou que o título de Professor Emérito já é concedido pela Universidade há anos, o Emérito é essa definição ampla que está no Conselho Universitário, alguém que contribuiu amplamente para Universidade, não precisa de critérios quantitativos, porque já está limitado que só é concedido aos professores titulares e na sua opinião que entraram por concurso e não por promoção na carreira. Esclareceu que o título de Professor Emérito não é da Unidade e sim da Universidade, qualquer Unidade pode indicar, quem decide o título é o CONSUNI, a Universidade. É um título que o professor recebe pelo que prestou a Universidade, esse título é honorífico, permite que o professor possa

permanecer na atividade docente como se ele estivesse na ativa, sem limitação nenhuma, mas que não é obrigado a fazê-lo.

Prof. Edson Watanabe declarou que solicitou ao secretário dos órgãos colegiados que procurasse em leis, normas e diretrizes esclarecimentos sobre os direitos de um Professor Emérito, se ele tem direitos como um professor normal, só conseguiu achar que o Professor Emérito tem voz e voto nas Congregações, mas no CD o regimento não comenta esta deliberação e foi aprovado pelo CONSUNI. Atualmente, na COPPE os Professores Eméritos atuam com o contrato de Colaborador Voluntário.

Prof. Ericksson Almendra declara como membro da Comissão do CONSUNI, que aprecia em condição finalista a proposição de Emérito, concorda com o Prof. Watanabe que é uma tradição Universitária que o Professor Emérito tem direitos quase plenos, porém até pouco tempo atrás o SIGA, não permitia cadastrar uma turma para este professor, mas antes de mais nada é um título honorífico.

Prof. Antonio Figueiredo relata que não se deve ficar ligado apenas aos indicadores, mas ao mérito intrínseco que supera qualquer numeração. Os termos que constam no documento compreendem todos os termos que se deve apreciar na vida acadêmica dentro da Universidade, seja com que ênfase ela tenha sido.

A seguir foi apresentado pelo Prof. Célio Costa as "Diretrizes gerais para encaminhamento do pedido de título de Professor Emérito", que se encontra anexo a presente ata.

Prof. Paulo Laranjeira sugere que se retire o Item V, pois o título é honorífico pelas atividades do passado e não tem nenhuma ligação com o plano de trabalho do futuro. E no item IV quem vai escrever o documento, deveria ser substituído por um parecer de alguns dos seus pares do programa que está fazendo a indicação e por ordem cronológica deveria ser o item I.

Prof. Antonio Figueiredo sugere que esses documentos retornem para Comissão de Legislação e Normas do CD, para que se dê uma forma com as alterações sugeridas.

Prof. Paulo Laranjeira sugere que se encaminhe aos Colegiados de Programa em paralelo com a Comissão de Legislação e Normas do CD.

Prof. Ericksson sugere que se encaminhe a todos os órgãos: Colegiado dos Programas e Conselho de Coordenação, para coleta de sugestões para serem encaminhadas para Comissão de Legislação e Normas, que traria ao CD, em um prazo de um a dois meses.

Prof. Edson Watanabe sugere que a Comissão de Ensino e Pesquisa atualize os documentos para que se chegue aos programas, pelos representantes do CD e pelos Coordenadores de Programa.

V – Emergência do Prof. Basílio de Bragança Pereira

Prof. Antonio Figueiredo fez um pequeno relato sobre o pedido de emergência do Prof. Basílio. Prof. Figueiredo declarou que juntou ao processo relatos do Prof. Hélio Migon – Professor Titular do Instituto de Matemática da UFRJ, do Prof. Nelson Albuquerque - Professor Emérito, Diretor do Instituto do Coração da UFRJ e da Profa. Gláucia Maria Moraes de Oliveira - Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Cardiologia da UFRJ, relatos esses que foram encaminhados para Comissão de Ensino e Pesquisa, para que se reforce o pedido. Prof. Figueiredo sugere que não se leve em conta os documentos apresentados no item IV da presente ata, no processo do Prof. Basílio.

Prof. Samuel declara que o Programa de Engenharia de Produção faz questão de apresentar a proposta de Emergência do Professor Basílio.

Prof. Hélio Migon fez um pequeno histórico da solicitação de Emergência do Prof. Basílio, relatando que o pedido foi iniciado em agosto de 2015, com um documento assinado por cinco professores e contemplando três Institutos: COPPE, Faculdade de Medicina e o Instituto de Matemática, apoiando essa iniciativa. A relevância para Medicina é permanente nesses documentos, a colaboração com diversos departamentos e programas fica transparente nessas cartas de apoio e a excelência na comunidade estatística nacional e internacional idem.

Prof. Nelson Albuquerque relatou que o Prof. Basílio foi de grande importância para a Medicina, onde contribuiu com a estatística e abriu a possibilidade de ser usada na área médica, essa cooperação institucional foi e será de grande relevância.

Prof. Célio esclareceu que marcou uma reunião com a comissão "ad hoc" formada na última reunião do CD e a comissão se negou a julgar algum nome e perguntou se existia algum procedimento para análise, o que não existia. Então a Comissão de Ensino e Pesquisa (CPE) se reuniu e preparou um documento para que seja apreciado pelo CD (anexo a ata).

A partir da exposição oral dos Professores Helio Migon e Nelson Albuquerque, no CD do dia 03/05/2016, a Comissão de Ensino e Pesquisa, através de seu Presidente (Prof. Daniel Castello), emitiu o relato de que a CPE não extraiu do processo fundamentos para a emergência. Todavia, a partir da exposição oral dos Professores Migon e Albuquerque, a CPE entendeu que poderia haver justificativa para a indicação da Emergência. Entretanto, esta mesma Comissão recomenda que a documentação encaminhada para a solicitação de Emergência seja re-elaborada objetivando-se traduzir em palavras, de forma sucinta, os discursos feitos por estes mesmos professores. A CPE informou que somente analisará outros processos de Emergência após aprovação de Diretrizes para tal.

Após apresentação do parecer da Comissão de Ensino e Pesquisa, procedeu-se a votação de solicitação do pedido de Emergência do Prof. Basílio de Bragança Pereira.

Em votação: votos a favor – 17; contra – 00 e abstenções - 04.

Nada mais havendo a tratar, o Professor Antonio MacDowell de Figueiredo, Presidente do Conselho Deliberativo, encerrou a sessão às 12:10 horas.

Prof. Antonio MacDowell de Figueiredo
Presidente do Conselho Deliberativo – COPPE/UFRJ
Secretariou esta reunião: Maria Célia Santos

Início: 9:30 hs.

Término: 12:10 hs.

Ata aprovada em : 07/06/2016

PERFIL DO PROFESSOR EMÉRITO – ENTENDIMENTO DA UNIDADE COPPE

O Título Honorífico de Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro é concedido pelo Conselho Universitário (CONSUNI), órgão máximo da UFRJ cujas funções são normativas, deliberativas e planejamento. Desta forma, este documento trata do entendimento da Unidade COPPE dos atributos que o candidato e sua candidatura devem atender, visando à aprovação do pleito no âmbito desta unidade. Reitera-se que a aprovação final é de competência do CONSUNI.

A COPPE entende que a candidatura ao Título Honorífico de Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro deve contemplar uma série de atributos, como por exemplo, competência profissional em sua área de trabalho, experiência ("senioridade"), excelência docente (na graduação e na pós-graduação) e pesquisa, experiência em orientação acadêmica, capacidade de criar e liderar grupos (criação de escola), apoio as atividades administrativas da UFRJ (departamentos, programas, unidades, centros e/ou reitoria), versatilidade e interação com o ambiente externo da Universidade. A reunião destas competências objetiva aumentar os conhecimentos gerados e transmitidos na UFRJ, participação ativa no cenário nacional e se possível internacional, sem esquecer de possível atuação fora do âmbito direto da Universidade.

Adicionalmente, é também entendimento da COPPE que o Título de Professor Emérito conferido pela UFRJ não é nem uma promoção profissional nem funcional decorrente da aposentadoria do docente, mesmo para aqueles que ainda desejam contribuir de forma extremamente ativa, como muitos o fazem. O Título de Professor Emérito é o reconhecimento pelos pares de que pelo menos uma das atividades descritas no segundo parágrafo ultrapassou em larga escala as expectativas e realizações de um Professor Titular. Este reconhecimento de mérito não deve ser entendido como uma simples quantificação das atividades realizadas pelo docente; mas pelo contrário, que as atividades decorrentes das ações do docente marcaram e/ou direcionaram a UFRJ (departamentos, programas, unidades, centros e/ou reitoria) em prol da sua excelência e respectivo reconhecimento, seja no âmbito direto da Universidade ou externo a ele.

COPPE/UFRJ

O Conselho Deliberativo (CD), na sessão de xx de maio de 2016, aprovou, por unanimidade, a seguinte:

Diretriz xx/2016 do CD/COPPE

Dispõe sobre as diretrizes gerais para encaminhamento de pedido de título de Professor Emérito

As diretrizes aqui estabelecidas estão em estrita concordância com a Resolução Nº 01/94 do CONSUNI da UFRJ, a qual trata das Normas de Concessão de Títulos Honoríficos concedidos pela UFRJ. Desta forma, como primeira exigência, somente professores titulares aposentados são considerados aptos a terem o processo ao título de Professor Emérito recebido para análise do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ; e, como segunda exigência, a clara demonstração de que os *“serviços no magistério tenham sido considerados de excepcional relevância para a Universidade”*. A presente diretriz indica a forma de encaminhamento do processo, cujo objetivo é o de permitir a elaboração de um parecer minucioso que justifique o reconhecimento das atividades destes professores pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

A COPPE/UFRJ estabelece que a indicação de um de seus professores deve ser baseada num pedido onde fique(m) claramente definida(s) a(s) atividade(s) excepcional(is) desenvolvida(s) por este docente durante a sua carreira acadêmica, dando ênfase as suas atividades na COPPE e/ou efetuadas pela COPPE. Portanto, atividades regulares e similares àquelas realizadas por seus pares neste Instituto, e que na sua grande maioria permitiram a chegada do docente ao posto de Professor Titular, não se constituem em atividades excepcionais. Neste sentido, o Conselho Deliberativo (CD) da COPPE estabelece as seguintes diretrizes para o encaminhamento de um pedido de emergência:

1. Carta (ou Ofício) do Coordenador do Programa ao Presidente do CD da COPPE/UFRJ solicitando apreciação de concessão de título de Professor Emérito da UFRJ ao candidato.
2. Cópia da ata da reunião do Colegiado do Programa contendo a aprovação do pedido de concessão do título de Professor Emérito, observando a aprovação de 2/3 do corpo docente do programa.
3. Documento contendo o histórico resumido da carreira acadêmica e profissional do candidato (um documento de 3 a 6 páginas ilustrando os principais marcos da carreira do candidato, a relação de seus títulos, a relação das suas obras, etc.).

4. Documento consubstanciado, de 2 a 4 páginas, explicitando as razões que justifiquem a solicitação da emergência. A **excepcional relevância** das suas atividades deve ser apresentada de forma objetiva.
5. O planejamento das atividades futuras (documento de 1 ou 2 páginas) não é mandatório, mas sua eventual anexação ao processo, indicando as contribuições a serem desempenhadas pelo candidato, o qual, entende-se, deseja continuar a contribuir na e/ou pela UFRJ, seria de bom alvitre.
6. Os documentos acima serão enviados a uma Comissão Ad Hoc, composta por três Professores Eméritos da UFRJ, designada pela presidência do CD, para emitir um parecer sobre o pedido que será submetido a apreciação do plenário do CD.
7. Tendo sido aprovado por 2/3 do CD, o pedido será enviado para apreciação do Conselho de Centro do CT.